



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 020/2010

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Ivaiporã – AMPI e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI, para regularizar os pagamentos de ações trabalhistas e INSS do pessoal contratado para o Programa Saúde da Família – PSF e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com as seguintes finalidades:

I – repassar recursos financeiros com a finalidade de promover a quitação de débitos no valor de até R\$ 109.799,99 (Cento e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), relativos a despesas com o pagamento de ações trabalhistas e INSS do pessoal do Programa Saúde da Família – PSF e Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

II – repassar recursos financeiros com a finalidade de efetuar o pagamento dos valores correspondentes a INSS e Ações Trabalhistas que estão em trâmite no Foro Judicial da Comarca de Ivaiporã, do pessoal referido em inciso anterior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez (10-03-2010).


Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 020/2010, que autoriza o Executivo Municipal a estabelecer convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI.

É do conhecimento dos nobres vereadores que coube a esta Administração a responsabilidade de arcar com todas as despesas da rescisão dos contratos vinculados a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI, do pessoal que prestavam serviços ao PSF e ACS, cortando assim a situação irregular existente. Todavia, foram quitados os débitos de 2008 e ainda os salários e outros encargos no ano de 2009.

Contudo, faz-se necessário o pagamento dos valores correspondentes a INSS e Ações Trabalhistas que estão em trâmite no Foro Judicial da Comarca de Ivaiporã.

Deixamos a disposição dos nobres edis, para apreciação nas dependências do Paço Municipal, os autos dos Mandados de Citação expedidos pela Vara o Trabalho deste Juízo.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos ilustres vereadores, provendo dessa forma, a total regularização dessa situação, antecipando-lhes nossos agradecimentos.


Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 020/2010

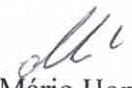
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Ivaiporã – AMPI e dá outras providências

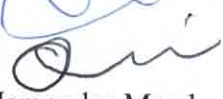
PARECER :

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei que estabelece convênio com a APMI, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2010

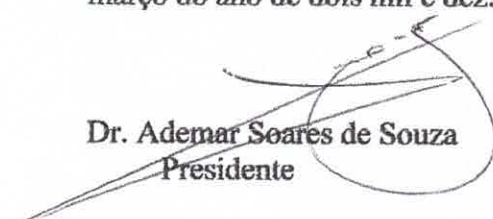
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 22 de março de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei nº. 20/2010 – Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Ivaiporã – AMPI e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

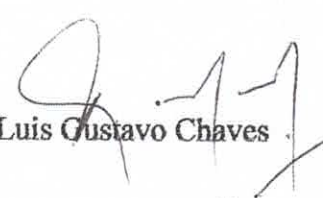

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

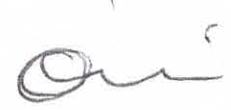

Edivaldo Aparecido Montanheri


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luis Gustavo Chaves


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Sebastião Bonfim Matos